



Lei nº 5.872 de 31 de MARÇO de 20 23

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE
INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO –
APID-CUFA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO – APID-CUFA, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede Avenida Marechal Castelo Branco, s/n, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64.200-005, e inscrita no CNPJ sob nº 11.818.662/0001-90.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 31 de março de 2023.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria do Vereador Markim Costa, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.